



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Departamento de Estatística (DES/ICET)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO(A) ICET/DES/ICET

O Chefe do DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Departamental do DES/ICET-UFLA, consoante permissivo do inciso II do Artigo 135 e inciso VII do Artigo 138 do Regimento Geral da UFLA, torna público o presente Edital de Eleição para Chefe e Subchefe do DES/ICET da Universidade Federal de Lavras.

I. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições a que o presente edital se refere são para registro de candidatura para Chefe e Subchefe do Departamento de Estatística para o quadriênio **2026-2030**, permitida uma recondução nos termos do Regimento Geral da UFLA . Este edital será enviado pela chefia a todos membros da Assembleia Departamental por e-mail e estará disponível na página do DES/ICET (<https://des.ufla.br>), garantindo assim ampla divulgação.

1.2. Poderão candidatar-se à chefia, professores efetivos que não estão em licença, lotados no DES/ICET.

1.3. As inscrições dos candidatos serão recebidas de **25 de maio a 08 de junho de 2026**, até às **18h** do último dia, por meio de e-mail enviado para o presidente da Comissão Eleitoral, Renato Ribeiro de Lima (rrlima@ufla.br) em formulário próprio disponibilizado na página do DES/ICET (<https://des.ufla.br>)

1.4. As chapas deverão ser compostas por candidatos a Chefe e Subchefe e serão divulgadas por e-mail pela Comissão a todos os professores a partir de **09 de junho de 2026**.

1.5. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar o plano de trabalho e a declaração de que, caso eleitos, aceitarão a investidura.

II. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

2.1. As votações serão realizadas por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA.

2.2 No dia da votação, aqueles que estiverem aptos a votar, receberão o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação Eletrônica da UFLA via e-mail institucional.

2.3. São elegíveis todos os servidores docentes efetivos lotados no Departamento de Estatística, desde que declarem prévia e expressamente que, se eleitos, aceitarão a investidura no cargo.

2.4. Serão computados apenas os votos válidos, ou seja, aqueles em que houver a indicação de apenas uma chapa.

2.5. Terão direito a voto todos os membros da Assembleia Departamental, conforme relação

fornecida pela chefia, não sendo permitido o voto por procuração.

2.6. Os docentes que se encontrarem legalmente afastados não terão direito a voto.

III. DO LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO

3.1. As votações serão realizadas por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia **10 de junho de 2026**, de **08:00** às **17:00h**.

3.2. A Comissão Eleitoral, formada pelos docentes Renato Ribeiro de Lima (Presidente), Izabela Regina Cardoso de Oliveira e o técnico-administrativo Vitor Fernando Terra (PORTARIA DES/ICET Nº 03, DE 22 DE JUNHO DE 2026), será responsável pela organização da eleição (recepção de inscrições de candidatos, acompanhamento da votação e apuração dos resultados) nas datas previstas neste edital.

IV. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1. Constatado o quórum mínimo, e concluído o processo de votação, a Comissão procederá com a apuração dos votos, que será realizada de forma automática pelo sistema utilizado, após a conclusão da votação.

4.2 A homologação do resultado será realizada no dia **12 de junho de 2026**, às **14h**.

4.3. Aprovada a ata pela comissão responsável pelo processo eleitoral, o resultado será divulgado imediatamente por e-mail aos membros da Assembleia Departamental.

4.4. Será eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

4.5. Em caso de empate entre chapas, será eleita a chapa cujo candidato a chefe for o mais antigo no exercício de suas funções na Universidade Federal de Lavras e, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O resultado da eleição será divulgado após o término da apuração mediante registro em Ata e confirmação dos votantes por parte da Comissão.

5.2. Do resultado da eleição caberá recurso, que deverá ser interposto até às **08:00h do dia 11 de junho de 2026**.

5.3. Os eleitos serão empossados em data a ser definida pela Reitoria da UFLA.

5.4. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Lavras, 22 de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RIBEIRO DE LIMA, Chefe do Departamento de Estatística**, em 22/05/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0725181** e o código CRC **31497249**.